



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

OFÍCIO GAPREF Nº 514/16

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 832/2016.

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para juntada ao Projeto de Lei nº. 832/2016, a Declaração de compatibilidade e adequação quanto às Leis Orçamentárias.

Sem outro particular, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de elevado apreço.


Agostinho Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Prof. Maurício Donizete Sales
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Para compor o Projeto de Lei n. 832/2016, que:

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 7418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986.”

DECLARO que há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto com as Leis Municipais n^{os} 5332/13 (Plano Plurianual), 5728/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), 5658/16 (Lei do Orçamento Anual) e de acordo com o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por ser verdade, firmo a presente.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2016.

Pedro Monticeli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS